



## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 170, DE 28 DE MAIO DE 2007

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 65.025/2007-4, resolve:

Determinar a publicação do anexo Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de maio/2006 a abril/2007, nos termos do art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

### ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2006 A ABRIL/2007

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 meses) |   |                    |
|---|--------------------------------------|---|--------------------|
|   | Liquidadas                           | Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Total              |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | <b>385.297</b>                       | <b>367</b>                                  | <b>385.664</b>     |
| Pessoal Ativo   | 293.191                              | 295   | 293.486            |
| Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)   | 3.939                                |   | 3.939              |
| Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros Órgãos da Administração Direta)                  |                                      |   | 0                  |
| Demais Despesas com Pessoal Ativo   | 289.252                              | 295   | 289.547            |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 92.106                               | 72  | 92.178             |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)                       |                                      |   | 0                  |
| <b>(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>  | <b>138.790</b>                       | <b>20</b>                                   | <b>138.810</b>     |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 126                                  |   | 126                |
| Decorrentes de Decisão Judicial   | 4.173                                |   | 4.173              |
| Despesas de Exercícios Anteriores   | 43.647                               |   | 43.647             |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 90.844                               | 20  | 90.864             |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)</b>                        | <b>246.507</b>                       | <b>347</b>                                  | <b>246.854</b>     |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  |                                      |   | <b>357.359.177</b> |
| <b>% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) X 100</b> | <b>0,068980%</b>                     | <b>0,000097%</b>                            | <b>0,069077%</b>   |
| <b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,182102%</b>  |                                      |   | <b>650.758</b>     |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,172997%</b>  |                                      |   | <b>618.220</b>     |

Fonte: SIAFI GERENCIAL E SRCONT/SEOF/TST

#### Notas:

1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquela em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64.

MARCELO MAGALHÃES DE LACERDA  
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

JOSMAR RODRIGUES DE LIMA  
Diretor da Secretaria de Controle da Justiça do Trabalho

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO  
Diretor-Geral de Coordenação Administrativa

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO  
Presidente do Tribunal